



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correccional Ordinária anual na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8361/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora da Secretaria, Cláudia Bender, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Daiane Groth, Assistente de Direção, e Pierre Francisco Passaglia, Assistente, para o fornecimento de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16/3/1971

Data da última correição realizada: 17/6/2019

Data de Implantação do PJe: 06/12/2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correccionado: de 1º/01/2019 a 22/9/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/09/2019 a 31/8/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (1ª, 3ª e 4ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular, de um Juiz Substituto lotado e de um quinto Juiz Substituto lotado para atendimento exclusivo do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Janaína Saraiva da Silva	Juíza do Trabalho Titular	13/8/2012
Lotação vaga desde 16/9/2020		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/9/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Janaína Saraiva da Silva está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003706-04.2013.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Janaína Saraiva da Silva	Juíza Titular desde 13/8/2012 – Há 8 anos, 1 mês e 10 dias*
2 Rodrigo de Almeida	Juiz Substituto lotado de 23/10/2017 a 15/9/2020 - 2 anos, 10 meses e 22 dias - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 05/3/2019; - Atuação no período de 06/3 a 31/3/2019, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 23/4 a 21/7/2019; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 21/8 a 23/9/2019; - Atuação no período de 24/9 a 23/10/2019, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 24/10 a 19/12/2019; - Atuação no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 12/4/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 13/5 a 15/9/2020.
3 Maurício de Moura Peçanha Juiz Substituto lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo até 24/8/2020 - Promovido a Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa em 25/8/2020	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 01/4 a 04/4/2019, em virtude de férias da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo; - Atuação no período de 05 a 07/4/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado.
4 Tiago dos Santos Pinto da Motta	- Atuação no dia 09/4/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado.
5 Mateus Crocoli Lionzo	- Atuação no dia 22/4/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado.
6 Roberta Testani	- Atuação como Juiz Auxiliar no dia 24/7/2019.
7 Vinícius de Paula Löblein	- Atuação no período de 16/9 a 18/10/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/9/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado, até 15/9/2020, durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular Janaína Saraiva da Silva	Férias	06/3/2019 a 04/4/2019	30 dias
	Férias	24/9/2019 a 23/10/2019	30 dias
	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
Juiz Substituto lotado até 15/9/2020 Rodrigo de Almeida	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias
	LTS	01/4/2019 a 05/4/2019	5 dias
	LTS	06/4/2019 a 12/4/2019	7 dias
	LTS	13/4/2019 a 22/4/2019	10 dias
	Férias	22/7/2019 a 20/8/2019	30 dias
	Férias	13/4/2020 a 12/5/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/9/2020)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cláudia Bender	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	09/10/2012
2	Fernando Blos Sunara	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	01/8/2017
-	Vivian da Rosa Salvador	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23/10/2017
3	Daiane Groth	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28/11/2014
4	Fabício Doederlein Ramos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	25/4/2005
5	Fernanda de Vargas Machado	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	09/5/2018
6	Daniel Daroit Fedrizzi	AJAJ	Secretário de Audiência (FC03)	25/02/1994
7	Márcio Francisco Oliveira Fernandes	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	18/3/2002
8	Pierre Francisco Passaglia	TJAA	Assistente (FC02)	12/4/1988
9	Denise Uuritz Cerentini	TJAA	-	30/4/2001
10	Antônio Augusto Krumenauer Lorscheiter	AJAJ	-	30/3/2017
11	Carlos Nilis Silveira Spielmann	AJAJ	-	18/6/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Paulo Martins de Lima Neto	29/7/2002	24/9/2019	7 anos, 1 mês e 26 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/9/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Pierre Francisco Passaglia	LTS - Tratamento de Saúde	7
Denise Uuritz Cerentini	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	2
Fabício Doederlein Ramos	LTS - Tratamento de Saúde	78
Fernanda de Vargas Machado	DPON - Dispensa do ponto	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2019 a 08/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Aline Gabriela Reis da Silva	Direito	25/02/2019 - 23/02/2021
2	Mateus da Silva Spielmann	Direito	25/11/2019 - 23/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.439	820	1.007	1.088,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,39	0,23	0,80	0,26	0,83	0,40	0,04	0,52	0,39	0,45	59%	0,27
	02	1ª VT de Lajeado	0,24	0,09	0,70	0,23	0,47	0,50	0,28	0,75	0,60	0,47	68%	0,32
	03	1ª VT de Uruguaiana	0,05	0,12	0,67	0,40	0,50	0,31	0,04	0,69	0,72	0,39	82%	0,32
	04	4ª VT de Rio Grande	0,42	0,17	0,83	0,58	0,70	0,59	0,42	0,47	0,75	0,56	58%	0,32
	05	VT de Carazinho	0,51	0,11	0,65	0,37	0,64	0,52	0,22	0,73	0,60	0,51	73%	0,37
	06	2ª VT de Passo Fundo	0,40	0,18	0,68	0,38	0,54	0,38	0,23	0,69	0,65	0,48	80%	0,38
	07	2ª VT de Gramado	0,43	0,27	0,81	0,41	0,76	0,40	0,50	0,60	0,57	0,56	69%	0,39
	08	VT de Montenegro	0,33	0,19	0,60	0,24	0,57	0,39	0,04	0,79	0,55	0,43	90%	0,39
	09	VT de Cruz Alta	0,53	0,18	0,69	0,46	0,57	0,69	0,26	0,66	0,56	0,54	72%	0,39
	10	1ª VT de Gramado	0,36	0,18	0,84	0,41	0,59	0,37	0,07	0,90	0,82	0,53	76%	0,40
	11	2ª VT de Lajeado	0,36	0,21	0,68	0,29	0,54	0,64	0,09	0,50	0,53	0,45	91%	0,41
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,40	0,05	0,42	0,37	0,42	0,49	1,00	0,50	0,52	0,49	85%	0,42
	13	VT de Farroupilha	0,39	0,25	0,84	0,36	0,65	0,40	0,10	0,82	0,58	0,52	81%	0,42
	14	VT de Frederico Westphalen	0,38	0,17	0,67	0,30	0,75	0,39	0,24	0,72	0,49	0,48	88%	0,42
	15	PAJT de Tramandaí	0,51	0,44	0,87	0,69	0,72	0,55	0,16	0,79	0,77	0,62	69%	0,43
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,38	0,23	0,72	0,36	0,57	0,35	0,17	0,41	0,92	0,46	95%	0,44
	17	VT de Santo Ângelo	0,26	0,18	0,71	0,49	0,49	0,36	0,07	0,87	0,83	0,48	93%	0,45
	18	3ª VT de Taquara	0,46	0,20	0,84	0,43	0,85	0,40	0,17	0,74	0,70	0,55	82%	0,45
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,45	0,16	0,75	0,38	0,68	0,37	0,14	0,85	0,65	0,52	87%	0,45
	20	2ª VT de Sapiranga	0,38	0,14	0,87	0,40	0,67	0,44	0,13	0,94	0,83	0,56	81%	0,45
	21	4ª VT de São Leopoldo	0,46	0,17	0,75	0,42	0,70	0,41	0,17	0,53	0,79	0,50	91%	0,46
	22	1ª VT de Rio Grande	0,40	0,16	0,76	0,45	0,71	0,46	0,42	0,63	0,64	0,54	86%	0,46
	23	2ª VT de Bagé	0,51	0,18	0,82	0,62	0,85	0,67	0,25	0,64	0,64	0,59	82%	0,48
	24	13ª VT de Porto Alegre	0,45	0,24	0,57	0,61	0,33	0,85	0,39	0,47	0,58	0,52	94%	0,49
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,08	0,14	0,86	0,60	0,77	0,36	0,11	0,65	0,78	0,49	101%	0,49
	26	4ª VT de Pelotas	0,31	0,11	0,77	0,40	0,58	0,35	0,06	0,71	0,67	0,46	109%	0,50
	27	5ª VT de Canoas	0,49	0,15	0,76	0,70	0,58	0,70	0,26	0,44	0,64	0,54	93%	0,50
	28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,45	0,18	0,66	0,53	0,63	0,65	0,33	0,53	0,53	0,52	97%	0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	1ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,18	0,75	0,40	0,65	0,52	0,67	0,66	0,54	0,57	89%	0,51
30	4ª VT de Taquara	0,38	0,20	0,81	0,41	0,76	0,46	0,48	0,47	0,69	0,54	94%	0,51
31	3ª VT de Sapiranga	0,35	0,20	0,82	0,50	0,60	0,35	0,39	0,99	0,89	0,59	87%	0,51
32	1ª VT de Taquara	0,54	0,26	0,80	0,45	0,87	0,48	0,59	0,69	0,64	0,61	86%	0,52
33	1ª VT de Passo Fundo	0,43	0,20	0,75	0,38	0,63	0,48	0,38	0,62	0,61	0,53	99%	0,52
34	VT de Osório	0,48	0,30	0,85	0,66	1,00	0,78	0,12	0,95	0,70	0,66	80%	0,53
35	4ª VT de Gravataí	0,53	0,30	0,80	0,57	0,60	0,87	0,49	0,41	0,59	0,60	89%	0,53
36	29ª VT de Porto Alegre	0,46	0,26	0,81	0,69	0,65	0,54	0,22	0,80	0,85	0,59	91%	0,54
37	3ª VT de Gravataí	0,53	0,26	0,88	0,63	0,64	0,80	0,34	0,38	0,61	0,59	91%	0,54
38	2ª VT de Cachoeirinha	0,45	0,17	0,82	0,57	0,62	0,64	0,49	0,72	0,65	0,60	90%	0,54
39	10ª VT de Porto Alegre	0,48	0,21	0,63	0,63	0,42	0,73	0,54	0,63	0,66	0,57	95%	0,54
40	4ª VT de Canoas	0,46	0,19	0,86	0,81	0,69	0,65	0,38	0,42	0,65	0,58	94%	0,55
41	2ª VT de Pelotas	0,41	0,15	0,85	0,56	0,72	0,46	0,01	0,73	0,93	0,54	102%	0,55
42	6ª VT de Porto Alegre	0,50	0,22	0,75	0,69	0,60	0,64	0,41	0,56	0,77	0,58	97%	0,56
43	2ª VT de Canoas	0,46	0,10	0,81	0,69	0,59	0,63	0,51	0,66	0,72	0,60	94%	0,56
44	VT de Alvorada	0,47	0,27	0,90	0,66	0,92	0,78	0,76	0,65	0,60	0,70	81%	0,57
45	2ª VT de Gravataí	0,55	0,29	0,81	0,59	0,63	0,91	0,30	0,76	0,68	0,64	89%	0,57
46	4ª VT de Porto Alegre	0,52	0,23	0,82	0,75	0,65	0,67	0,53	0,58	0,68	0,62	92%	0,57
47	3ª VT de Pelotas	0,43	0,23	0,80	0,57	0,61	0,38	0,05	0,90	0,96	0,55	104%	0,57
48	12ª VT de Porto Alegre	0,44	0,16	0,88	0,79	0,69	0,69	0,12	0,69	0,76	0,60	97%	0,58
49	1ª VT de Gravataí	0,51	0,15	0,82	0,49	0,64	0,75	0,49	0,58	0,58	0,60	97%	0,58
50	7ª VT de Porto Alegre	0,47	0,21	0,61	0,65	0,32	0,85	0,80	0,49	0,65	0,59	99%	0,58
51	2ª VT de São Leopoldo	0,53	0,14	0,85	0,54	0,71	0,59	0,30	0,79	0,67	0,60	98%	0,59
52	11ª VT de Porto Alegre	0,48	0,19	0,78	0,66	0,55	0,75	0,20	0,81	0,75	0,60	99%	0,59
53	3ª VT de Canoas	0,49	0,28	0,83	0,79	0,56	0,68	0,52	0,53	0,65	0,61	99%	0,60
54	1ª VT de Pelotas	0,47	0,29	0,79	0,76	0,49	0,49	0,13	0,85	1,00	0,59	104%	0,61
55	VT de Viamão	0,53	0,48	0,89	1,00	0,90	0,46	0,24	0,78	0,77	0,66	93%	0,61
56	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,21	0,83	0,54	0,67	0,50	0,98	1,00	0,78	0,69	89%	0,61
57	2ª VT de Taquara	0,54	0,18	0,90	0,46	0,99	0,52	0,53	0,69	0,66	0,64	97%	0,62
58	19ª VT de Porto Alegre	0,45	0,20	0,76	0,82	0,48	0,89	0,34	0,66	0,79	0,62	102%	0,63
59	25ª VT de Porto Alegre	0,38	0,18	0,80	0,61	0,63	0,55	0,75	0,64	0,68	0,61	104%	0,63
60	21ª VT de Porto Alegre	0,50	0,20	0,82	0,71	0,63	0,65	0,50	0,80	0,75	0,64	100%	0,64
61	1ª VT de Bagé	0,43	0,32	0,85	0,65	0,67	0,60	0,32	0,64	0,72	0,59	109%	0,64
62	9ª VT de Porto Alegre	0,47	0,18	0,86	0,86	0,63	1,00	0,80	0,84	0,78	0,75	87%	0,65
63	14ª VT de Porto Alegre	0,53	0,22	0,87	0,70	0,80	0,59	0,20	0,72	0,69	0,61	107%	0,65
64	1ª VT de Santa Maria	0,45	0,22	0,81	0,71	0,49	0,72	1,00	0,87	0,83	0,72	91%	0,66
65	20ª VT de Porto Alegre	0,51	0,16	0,89	0,89	0,95	0,81	0,52	0,66	0,71	0,69	95%	0,66
66	15ª VT de Porto Alegre	0,51	0,29	0,85	0,75	0,75	0,68	0,68	0,68	0,73	0,68	97%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

67	23ª VT de Porto Alegre	0,53	0,26	0,81	0,70	0,65	0,95	0,52	0,76	0,67	0,68	98%	0,67
68	17ª VT de Porto Alegre	0,49	0,26	0,85	0,71	0,71	0,88	0,47	0,67	0,65	0,66	101%	0,67
69	5ª VT de Porto Alegre	0,53	0,35	0,74	0,70	0,60	0,66	0,24	0,88	0,83	0,62	108%	0,67
70	1ª VT de Porto Alegre	0,52	0,37	0,88	0,99	0,69	0,72	0,64	0,67	0,77	0,70	96%	0,67
71	22ª VT de Porto Alegre	0,52	0,19	0,88	0,87	0,72	0,85	0,48	0,71	0,76	0,69	98%	0,68
72	1ª VT de Canoas	0,48	0,31	0,84	0,95	0,63	0,91	0,65	0,64	0,73	0,70	97%	0,68
73	3ª VT de Porto Alegre	0,51	0,31	0,88	0,85	0,80	0,80	0,62	0,61	0,72	0,69	100%	0,69
74	26ª VT de Porto Alegre	0,56	0,25	0,84	0,84	0,65	0,87	0,55	0,70	0,75	0,69	100%	0,69
75	2ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,82	0,85	0,63	0,84	0,67	0,74	0,77	0,70	100%	0,70
76	8ª VT de Porto Alegre	0,58	0,21	0,87	0,85	0,80	0,77	0,78	0,71	0,75	0,73	98%	0,72
77	27ª VT de Porto Alegre	0,59	0,37	0,86	0,98	0,58	0,95	0,14	0,99	0,79	0,71	101%	0,72
78	24ª VT de Porto Alegre	0,55	0,30	0,79	0,71	0,62	0,83	0,87	0,74	0,70	0,71	102%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,47	0,35	0,85	0,96	0,69	0,64	0,80	0,81	0,81	0,72	107%	0,77
80	2ª VT de Santa Maria	0,45	0,18	0,85	0,69	0,53	0,74	0,40	0,90	0,85	0,65	120%	0,78
Média		0,46	0,23	0,80	0,60	0,63	0,68	0,43	0,70	0,72	0,61	92%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,46	66º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{699}{638 + 857 + 6} \right) \Rightarrow 0,53$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

		2ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2019	638	797,89	-20,04%	▲
B	Casos novos	857	933,64	-8,21%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	7,43	-19,25%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.501	1.738,95	-13,68%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	287	500,16	-42,62%	
F	Processos conciliados – conhecimento	300	323,85	-7,36%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	587	824,01	-28,76%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	112	108,11	3,60%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	699	932,13	-25,01%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	46,57%	53,60%	-13,12%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,53	0,46	15,16%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 638 processos, valor 20,04% inferior à média da respectiva faixa (797,89), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (699) foi inferior em 25,01% à média da respectiva faixa de movimentação processual (932,13); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos finalizados no período analisado foi o fator que determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 18,44% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/09 a 2020/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Janaina Saraiva da Silva (J1)	12	116	133	41	6
Rodrigo de Almeida (J2 até 15/9/2020)	15	142	165	71	19

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu doze sentenças líquidas no período correccionado, o equivalente a 9,38% das sentenças por ela prolatadas nesse período, e que o Juiz Substituto lotado na Unidade prolatou quinze sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 9,55% das sentenças proferidas por ele no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 8,54% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número consideravelmente reduzido, considerando-se a média regional nesse período (3,10 conversões mensais por magistrado); a seu turno, o Juiz Substituto lotado registrou uma média inferior a duas conversões mensais nesse mesmo período – número que também pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional no período. Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (65,93%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/8/2019	31/8/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	304	563	85,20%
Aguardando encerramento da instrução	271	282	4,06%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	34	9	-73,53%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	29	0	-100,00%
TOTAL	638	854	33,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,23	7º/80

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{157}{52 + 131} \right) \Rightarrow 0,14$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

	2ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/8/2019	52	133,31	-60,99%
B	Incidentes apresentados	131	389,03	-66,33%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	183	522,34	-64,97% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	157	404,09	-61,15%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	85,79%	77,36%	10,90%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,14	0,23	-37,24% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,80	56ª/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{273}{1.557 + 316} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

		2ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2019	662	806,83	-17,95%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2019	895	1158,11	-22,72%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2019	1.557	1.964,93	-20,76%	▲
D	Execuções iniciadas	316	440,40	-28,25%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.873	2.405,33	-22,13%	▲
F	Execuções Finalizadas	273	484,19	-43,62%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		14,58%	20,13%	-27,59%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,85	0,80	6,95%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 14,58% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,13%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2019 (1.557) era 20,76% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (273) foi inferior em 43,62% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,60	30º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 904 + 208 + 1.578 + 32 → 2.722

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2.722	➡	0,54
Maior acervo na faixa de movimentação		5.085		

Situação	Pendentes em 31/8/2019	Pendentes em 31/8/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	830	904	8,92%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	190	208	9,47%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.557	1.578	1,35%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	57	32	-43,86%
Total	2.634	2.722	3,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 3,34%, passando de 2.634 para 2.722 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 31/8/2020 era inferior em 13,14% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.133,79 processos), resultando no trigésimo menor acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,63	58º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	897	➡	1,11
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		805		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,11	➡	0,71
Maior vazão na faixa de movimentação		1,58		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/09 a 2020/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	897	805	89,74%



Média unidades similares	1.002,74	1.010,96	100,82%
---------------------------------	----------	----------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (89,74%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (100,82%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,68	35º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{261,97}{441,31} \Rightarrow 0,59$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	186,45	261,97	40,50%
Média unidades similares	299,92	298,67	-0,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,43	34º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{34,15}{113,73} \Rightarrow 0,30$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	76,09	34,15	-55,12%
Média unidades similares	55,84	48,79	-12,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,70	59º/80



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.182,45}{2.762,99} \Rightarrow 0,79$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	2.253,16	2.182,45	-3,14%
Média unidades similares	2.197,78	1.929,82	-12,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,72	32º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.779,96}{2.642,17} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.752,11	1.779,96	1,59%
Média unidades similares	2.004,24	1.890,47	-5,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,61	46º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,53 \times 2) + (0,14 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,54 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,30 \times 2) + (0,79 \times 2) + (0,67 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,60$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,60) nos últimos doze meses foi o 46º melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais (sétima melhor colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (trigésima melhor colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (32ª melhor colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de conhecimento (oitava pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (vigésima pior colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (21ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Antônio Augusto Krumenauer Lorscheiter	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Carlos Nilis Silveira Spielmann	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Claudia Bender	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Daiane Groth	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Daniel Daroit Fedrizzi	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Denise Uuritz Cerentini	01/9/2019	31/8/2020	366	2	0	364	0,99
Fabrizio Doederlein Ramos	01/9/2019	31/8/2020	366	78	0	288	0,79
Fernanda de Vargas Machado	01/9/2019	31/8/2020	366	1	0	365	1,00
Fernando Blos Sunara	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Márcio Francisco Oliveira Fernandes	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Paulo Martins de Lima Neto	01/9/2019	24/9/2019	24	0	0	24	0,07
Pierre Francisco Passaglia	01/9/2019	31/8/2020	366	7	0	359	0,98
Vivian da Rosa Salvador	01/9/2019	31/8/2020	366	0	366	0	0,00
TOTAL							10,83

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.088.67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,83}{11}$	→	98%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,60 x 98%	→	0,59
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 51ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (46ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média da respectiva faixa processual (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.015	1.208	119,01%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.136	1.114	98,06%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.



META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
443	1.009	43,90%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
424	409	96,46%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
12	12	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	9	8
2º	Estado do Rio Grande do Sul	8	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	9	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	2
7º	Banco do Brasil S.A.	4	0
8º	Banco Bradesco S.A.	6	1
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	10	3
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
52	18	50	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020	%	Resultado parcial
605	355	58,68%	Indicativo de não cumprimento da meta



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
633	624	98,58%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
151	260	58,08%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/8/2020	Execuções baixadas* até 31/8/2020	%	Resultado parcial
284	227	79,93%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
11	11	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/8/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	8	8
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	2	1
5º	Banrisul	2	3
6º	Banco do Brasil S/A	0	0
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	1
8º	Claro S.A.	2	7
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	2	1



META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/8/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
20	22	19	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	--	--	--	--	--
Tarde	--	3 ou 4 (U) e 3 (P) ou CPI ou E	5 ou 6 (I) e 3 (P) ou CPI ou E	3 ou 4 (U) E 3 (P) ou CPI ou E	--

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 (U) e 2 (P) ou CPI ou E	2 a 3 (U) e 1 a 2 (P) ou CPI ou E	--	--	--
Tarde	8 (I) e 2 (U) e 2 (P) ou CPI ou E	--	--	--	--

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 18/9/2020)

“Obs. 2: A tabela 6.1 se refere à composição da pauta para audiências presenciais, as quais ocorreram até meados de março de 2020. Neste período, os Juízes faziam pautas semanais, compostas por audiências iniciais, unas e de instruções, conforme informado na tabela acima. Ações de consignação em pagamento e ações de homologação de transação extrajudicial, via de regra, não são incluídas em pauta, tramitando em Secretaria”.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
Una Sumaríssimo	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
Instrução	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
CPI's	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 18/9/2020)

“Obs. 1: A tabela 6.3 não foi preenchida em razão da exclusão dos processos das pautas de 2020, decorrente das medidas preventivas adotadas em razão da pandemia.

Obs. 2: A tabela 6.1 se refere à composição da pauta para audiências presenciais, as quais ocorreram até meados de março de 2020. Neste período, os Juízes faziam pautas semanais, compostas por audiências iniciais, unas e de instruções, conforme informado na tabela acima. Ações de consignação em pagamento e ações de homologação de transação extrajudicial, via de regra, não são incluídas em pauta, tramitando em Secretaria.

Em razão da pandemia e instituição de trabalho remoto, as audiências iniciais foram suprimidas, nos termos do artigo 6º do ATO nº 11/2020 do GCGJT, mediante notificação da reclamada para apresentação de defesa e eventual proposta conciliatória.

Quanto às audiências Unas e instruções que foram canceladas em razão da pandemia, a requerimento das partes ou a critério dos Magistrados, são designadas audiências telepresenciais para tentativa de conciliação, sendo também utilizado para tal finalidade o aplicativo What'App pela Juíza Titular. Nos demais processos que aguardam audiência de instrução, as partes estão sendo instadas a manifestar se possuem interesse em conciliar, bem como acerca da necessidade de produção de prova em audiência. Inexistindo interesse na produção de prova oral, o processo irá concluso para prolação de sentença após o prazo para apresentação de razões finais pelas partes.

As audiências Unas e de Instrução em processos em que há necessidade de produção de prova oral permanecem fora de pauta, aguardando oportuna inclusão.



Com a retomada dos atos presenciais, é intenção da Juíza Titular manter a prática de intimar as reclamadas para apresentação de defesa via sistema, de modo a liberar a pauta para a realização de seis prosseguimentos por pauta, conforme o número de dias em que possam ser realizadas audiências por cada uma das Unidades no Foro.

Considerando o deslocamento do Juiz responsável pelos processos J2 da Unidade para o Posto de São Sebastião do Caí, aguarda-se orientação do novo Juiz designado acerca da montagem da pauta para o período em que retomadas as atividades presenciais”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/09 a 2020/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	6	8	2	0	0	16
Cristina Bastiani	0	1	0	0	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	1	2	0	0	3
Janaina Saraiva da Silva	104	95	95	10	1	305
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	1	1	2
Rodrigo de Almeida	120	103	158	9	6	396
TOTAL	230	208	257	20	8	723

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/09 a 2020/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	606	275	45,38%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	658	252	38,30%
TOTAL	1.264	527	41,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/9/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 527 no período de 2019/09 a 2020/08, correspondendo a 41,69% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a agosto de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/09 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 13,67% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 14/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/9/2020, às 11h01min, registram **02 processos** pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, sendo **01** processo concluído em 08/7/2020 à Juíza Titular **Janaina Saraiva da Silva** (nº 0000740-76.2012.5.04.0332) e **01** processo pendente com o Juiz Substituto lotado até 15/9/2020, **Rodrigo de Almeida** (nº 0020379-75.2015.5.04.0332, concluído em 27/7/2020 – 32 dias).

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/9/2020, às 11h01min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo de 15 (quinze) dias contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas são cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás ocorre no prazo de 7 (sete) dias da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 11/09/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 10/09/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, a Unidade observa o disposto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, para posteriormente proceder ao arquivamento do processo.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado somente após o cumprimento integral do acordo, com a quitação total do crédito.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem duas execuções reunidas tramitando na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inclusão no BNDT é efetuada depois de decorrido o prazo de



45 (quarenta e cinco) dias contados da citação, se não garantido o Juízo, enquanto a retirada é determinada quando comprovado o pagamento da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/8/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020565-98.2015.5.04.0332	23/01/2019	24 Horas Serviços de Segurança Ltda.	17/12/2019
0020567-34.2016.5.04.0332	22/8/2018	Joao Luís Martinelli	01/4/2019
0020630-30.2014.5.04.0332	18/9/2017	Daniel Fernando Panitz – ME	15/6/2016
0020811-94.2015.5.04.0332	15/01/2018	Paulo Roberto Oliveira Gonçalves	01/4/2020
0020917-56.2015.5.04.0332	24/01/2019	Ivanês Correa Bueno – ME	11/4/2018
0020917-56.2015.5.04.0332	24/01/2019	Ivanês Correa Bueno	11/4/2018
0021483-73.2013.5.04.0332	08/4/2016	24 Horas Serviços de Segurança Ltda.	15/01/2019
0021483-73.2013.5.04.0332	20/01/2017	Alessandro Santos de Oliveira	15/01/2019
0021483-73.2013.5.04.0332	08/4/2016	Rosalia Schulmann	15/01/2019
0021698-15.2014.5.04.0332	22/8/2019	Cerâmica Vila Campina Ltda. – EPP	28/5/2017
0021838-15.2015.5.04.0332	21/9/2017	Escola de Educação Infantil Jardim dos Anjos Ltda. – ME	29/7/2020
0020565-98.2015.5.04.0332	23/01/2019	24 Horas Serviços de Segurança Ltda.	17/12/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/9/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Não Há

b) Incidentes na liquidação/execução

0021340-16.2015.5.04.0332	0020379-75.2015.5.04.0332	0020379-75.2015.5.04.0332	0021636-09.2013.5.04.0332
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/9/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes



processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí em processos vinculados à 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/09 a 2020/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 9.818.313,15	58,07%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.038.511,77	41,63%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 50.088,64	0,30%
TOTAL	R\$ 16.906.913,56	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/09 a 2020/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 249.462,39	10,05%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.980.372,36	79,80%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 251.693,71	10,14%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.481.528,46	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 10 e 11/09/2020.

1	Processo nº 0020891-19.2019.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado em audiência, conforme ata sob ID. 9a98777, com prazos finais de pagamento do principal em 06/08/2020 e da contribuição previdenciária em 06/09/2020. Parcelas não registradas corretamente na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos".	
2	Processo nº 0020421-85.2019.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista de Alçada (ATAIc) Fase: Conhecimento Movimentação processual: processo enviado para arquivamento, sem que a tarefa fosse finalizada, permanecendo no fluxo "Escolher tipo de arquivamento", desde 16.6.2020. Situação similar ocorre nos processos nº(s) 0021821-42.2016.5.04.0332; 0021705-02.2017.5.04.0332; 0021091-26.2019.5.04.0332; 0020673-88.2019.5.04.0332.	
3	Processo nº 0020682-50.2019.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes, em 14/08/2020, para informar a possibilidade de realização da perícia pelo modelo virtual, não é verificado impulso processual até 11/09/2020. O processo permanece na tarefa "Assinar despacho" desde 31/08/2020	



4	Processo nº 0021550-96.2017.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: apresentada manifestação da reclamada, ID. 111f8ea, em 04/08/2020, acerca do cumprimento do acordo, e decorrido o prazo do reclamante em 14/08/2020, não é verificada movimentação processual. Processo se encontra na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 07/08/2020.	
5	Processo nº 0020315-26.2019.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/09/2020 não houve o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 19/08/2020 (ID. fd92ea6). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 20/08/2020.	
6	Processo nº 0021124-21.2016.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/09/2020 não houve o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 06/08/2020 (ID. a461e2e). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 24/08/2020.	
7	Processo nº 0020387-75.2017.5.04.0334
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 03/08/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 11/09/2020. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 03/08/2020.	
8	Processo nº 0020588-05.2019.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 04/08/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual, por iniciativa do juízo, até 11/09/2020. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 04/08/2020.	
9	Processo nº 0080000-57.2002.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: decorrido, em 23/07/2020, o prazo da 2ª reclamada para tomar ciência de documentos referentes a transferência de valores, não há movimentação processual até 11/09/2020. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 07/09/2020.	
10	Processo nº 0021912-35.2016.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 11/09/2020 não foi efetuada a conclusão para a apreciação das impugnações aos cálculos de liquidação, conforme determinado no final do despacho proferido em 11/05/2020 (ID. 7ea0931). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 10/09/2020.	
11	Processo nº 0020804-68.2016.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a impugnação aos cálculos do reclamante, apresentada pela reclamada em 22/04/2020, ID. 90d922d, não é verificada movimentação processual. Processo se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18/05/2020.	
12	Processo nº 0022141-63.2014.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após manifestação do reclamante no ID. ec6e68e, em 30/03/2020, e da 1ª reclamada no ID. 6a316c5, em 13/04/2020, sobre os cálculos do perito, e do decurso do prazo da 2ª reclamada em 14/05/2020, não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 25/05/2020.	
13	Processo nº 0020038-15.2016.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 03/08/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 11/09/2020. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 03/08/2020.	



14 Processo nº 0020451-96.2014.5.04.0332

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 11/09/2020 não há registro no cadastro do controle de pagamentos do PJe, conforme determinado na sentença de extinção da execução, prolatada em 30/03/2020 (ID. a82b8ac). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 15/07/2020.

15 Processo nº 0020885-77.2017.5.04.0333

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Fase: Execução

Movimentação processual: trata-se de execução provisória, em que o despacho do dia 21/04/2020, ID. 07a6459, determinou a transferência de valores para o JAEP, para processo vinculado ao PEPT. Contudo, não foi observado o trâmite dos autos principais (0022125-12.2014.5.04.0332), cuja liquidação iniciou em 02.02.2020, onde as partes divergem sobre diferenças nos cálculos que foram homologados na execução provisória.

16 Processo nº 0021532-80.2014.5.04.0332

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 11/09/2020 não houve o cumprimento das determinações constantes na sentença de liquidação prolatada em 22/04/2020 (ID. 259c8cf). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 06/08/2020.

17 Processo nº 0021303-52.2016.5.04.0332

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a manifestação do reclamante sobre a prestação de contas do leiloeiro, em 03/06/2020, até 11/09/2020 não foi efetuada a conclusão dos autos, conforme determinação final constante no despacho proferido em 19/12/2019 (ID. bef6703). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 30/06/2020.

18 Processo nº 0041400-25.2006.5.04.0332

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 11/09/2020 não há registro nos autos do cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 27/05/2020 (ID. 791fe25), consistente na utilização do convênio SIMBA para verificação da existência de bens e ativos dos executados. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 29/07/2020.

19 Processo nº 0011200-06.2004.5.04.0332

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: decorrido o prazo do reclamante em 20/07/2020, até 11/09/2020 não houve o arquivamento provisório dos autos, conforme determinação final constante no despacho proferido em 25/06/2020 (ID. e3ea432). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 03/08/2020.

20 Processo nº 0020385-14.2017.5.04.0332

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: decorrido em 11/05/2020, o prazo do executado, citado por edital, até 11/09/2020 não houve o cumprimento das demais determinações constantes no despacho proferido em 12/02/2020 (ID. 8a51f66). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 06/08/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0054500-33.1995.5.04.0332	19/12/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 14/9/2020).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/9/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020576-43.2017.5.04.0305	11/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	143
02	0020061-19.2020.5.04.0332	12/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	142
03	0020083-14.2019.5.04.0332	14/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	140
04	0021088-08.2018.5.04.0332	14/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	140
05	0020765-42.2014.5.04.0332	18/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	138
06	0083300-27.2002.5.04.0332	18/02/2020	Central de Mandados de Sapiranga	138
07	0021541-08.2015.5.04.0332	20/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	136
08	0020606-65.2015.5.04.0332	20/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	136
09	0020788-46.2018.5.04.0332	28/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	132
10	0020755-90.2017.5.04.0332	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	129
11	0020901-97.2018.5.04.0332	09/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	126
12	0021480-16.2016.5.04.0332	11/3/2020	Central de Mandados de Guaíba	124
13	0021897-37.2014.5.04.0332	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	124
14	0021897-37.2014.5.04.0332	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	124
15	0021697-30.2014.5.04.0332	11/3/2020	Central de Mandados de Sapiranga	124
16	0021492-93.2017.5.04.0332	18/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	119
17	0020627-02.2019.5.04.0332	16/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	101
18	0020106-25.2017.5.04.0333	17/4/2020	Central de Mandados de Canoas	100
19	0034400-37.2007.5.04.0332	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
20	0020780-35.2019.5.04.0332	17/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	100
21	0020551-17.2015.5.04.0332	17/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	100
22	0020551-17.2015.5.04.0332	17/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	100
23	0000467-97.2012.5.04.0332	20/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	99
24	0020330-29.2018.5.04.0332	20/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	99
25	0020474-03.2018.5.04.0332	20/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	99
26	0020656-52.2019.5.04.0332	20/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	99
27	0020257-23.2019.5.04.0332	20/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	99
28	0020552-94.2018.5.04.0332	20/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	99
29	0020338-74.2016.5.04.0332	21/4/2020	Central de Mandados de Alvorada	98
30	0000337-44.2011.5.04.0332	23/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	97
31	0000846-38.2012.5.04.0332	23/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

32	0000309-42.2012.5.04.0332	23/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	97
33	0020008-43.2017.5.04.0332	23/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	97
34	0000309-42.2012.5.04.0332	23/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	97
35	0000309-42.2012.5.04.0332	23/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	97
36	0047400-80.2002.5.04.0332	23/4/2020	Central de Mandados de Sapiranga	97
37	0109500-61.2008.5.04.0332	24/4/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	96
38	0022088-82.2014.5.04.0332	24/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	96
39	0117900-06.2004.5.04.0332	24/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	96
40	0020837-87.2018.5.04.0332	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	96
41	0020889-88.2015.5.04.0332	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	96
42	0057500-89.2005.5.04.0332	24/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	96
43	0020560-76.2015.5.04.0332	24/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	96
44	0020560-76.2015.5.04.0332	24/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	96
45	0020233-92.2019.5.04.0332	24/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	96
46	0021281-62.2014.5.04.0332	26/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
47	0038200-78.2004.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	95
48	0072600-89.2002.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de Encantado	95
49	0038200-78.2004.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	95
50	0119900-03.2009.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de Osório	95
51	0119900-03.2009.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	95
52	0020038-44.2018.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
53	0021107-53.2014.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
54	0122700-09.2006.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
55	0122700-09.2006.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
56	0122700-09.2006.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
57	0021012-20.2019.5.04.0341	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
58	0000458-38.2012.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
59	0021294-61.2014.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
60	0038200-78.2004.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
61	0038200-78.2004.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
62	0038200-78.2004.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
63	0020497-46.2018.5.04.0332	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
64	0020892-72.2017.5.04.0332	28/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	94
65	0020927-66.2016.5.04.0332	30/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	92



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

66	0020183-66.2019.5.04.0332	04/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	91
67	0021697-30.2014.5.04.0332	06/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
68	0020689-76.2018.5.04.0332	06/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	89
69	0024400-46.2005.5.04.0332	08/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	87
70	0124400-54.2005.5.04.0332	11/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	86
71	0020157-68.2019.5.04.0332	11/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	86
72	0020380-89.2017.5.04.0332	12/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	85
73	0025400-33.1995.5.04.0332	13/5/2020	Central de Mandados de Canoas	84
74	0198600-61.2007.5.04.0332	13/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	84
75	0198600-61.2007.5.04.0332	13/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	84
76	0198600-61.2007.5.04.0332	13/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	84
77	0003300-40.2002.5.04.0332	13/5/2020	Central de Mandados de Sapiranga	84
78	0020730-14.2016.5.04.0332	14/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	83
79	0021101-46.2014.5.04.0332	14/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	83
80	0020328-25.2019.5.04.0332	15/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	82
81	0021605-81.2016.5.04.0332	18/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	81
82	0021802-70.2015.5.04.0332	19/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	80
83	0021802-70.2015.5.04.0332	19/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	80
84	0005200-19.2006.5.04.0332	21/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	78
85	0050500-67.2007.5.04.0332	21/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	78
86	0021669-57.2017.5.04.0332	21/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	78
87	0021514-88.2016.5.04.0332	22/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	77
88	0020090-45.2015.5.04.0332	22/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	77
89	0020799-46.2016.5.04.0332	22/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	77
90	0008600-46.2003.5.04.0332	22/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	77
91	0020581-47.2018.5.04.0332	25/5/2020	Central de Mandados de Gravataí	76
92	0020581-47.2018.5.04.0332	25/5/2020	Central de Mandados de Gravataí	76
93	0135300-28.2007.5.04.0332	25/5/2020	Central de Mandados de Gravataí	76
94	0001565-54.2011.5.04.0332	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	76
95	0186700-81.2007.5.04.0332	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	76
96	0135300-28.2007.5.04.0332	25/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	76
97	0020790-16.2018.5.04.0332	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	75
98	0020187-06.2019.5.04.0332	25/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	75
99	0021641-26.2016.5.04.0332	27/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

100	0020908-94.2015.5.04.0332	28/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	73
101	0020908-94.2015.5.04.0332	28/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	73
102	0000325-93.2012.5.04.0332	01/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	71
103	0015700-42.2009.5.04.0332	03/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
104	0020959-42.2014.5.04.0332	03/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	69
105	0049600-21.2006.5.04.0332	05/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	67
106	0020044-17.2019.5.04.0332	08/6/2020	Central de Mandados de Esteio	66
107	0020383-78.2016.5.04.0332	30/6/2020	Central de Mandados de Canoas	51
108	0020383-78.2016.5.04.0332	30/6/2020	Central de Mandados de Canoas	51
109	0021636-09.2013.5.04.0332	02/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	49
110	0089800-51.1998.5.04.0332	03/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	48
111	0089800-51.1998.5.04.0332	03/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	48
112	0089800-51.1998.5.04.0332	03/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	48
113	0020452-76.2017.5.04.0332	08/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	45
114	0020452-76.2017.5.04.0332	08/7/2020	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	45
115	0020176-45.2017.5.04.0332	10/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	43
116	0020817-62.2019.5.04.0332	15/7/2020	Central de Mandados de Gravataí	40
117	0020808-08.2016.5.04.0332	15/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	40
118	0020656-52.2019.5.04.0332	20/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	37
119	0021408-92.2017.5.04.0332	27/7/2020	Central de Mandados de Sapiranga	32
120	0021408-92.2017.5.04.0332	27/7/2020	Central de Mandados de Sapiranga	32
121	0021408-92.2017.5.04.0332	27/7/2020	Central de Mandados de Sapiranga	32
122	0020486-46.2020.5.04.0332	29/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	30
123	0020061-19.2020.5.04.0332	03/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	27
124	0020122-74.2020.5.04.0332	03/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	27
125	0020122-74.2020.5.04.0332	03/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	27
126	0020122-74.2020.5.04.0332	03/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	27
127	0020788-12.2019.5.04.0332	10/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	22
128	0020358-94.2018.5.04.0332	10/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	22
129	0020358-94.2018.5.04.0332	10/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	22
130	0020251-21.2016.5.04.0332	10/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	22
131	0020251-21.2016.5.04.0332	10/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	22
132	0052500-45.2004.5.04.0332	10/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	22
133	0052500-45.2004.5.04.0332	10/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	22



134	0020032-08.2016.5.04.0332	12/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	21
135	0020032-08.2016.5.04.0332	12/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	21
136	0021285-94.2017.5.04.0332	12/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	21
137	0021238-23.2017.5.04.0332	13/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	20
138	0021238-23.2017.5.04.0332	13/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	20
139	0021238-23.2017.5.04.0332	13/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	20
140	0021238-23.2017.5.04.0332	13/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	20
141	0020651-35.2016.5.04.0332	13/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	20
142	0020651-35.2016.5.04.0332	13/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	20
143	0020054-61.2019.5.04.0332	14/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	19
144	0014600-91.2005.5.04.0332	14/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	19
145	0020690-90.2020.5.04.0332	17/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	18
146	0020604-56.2019.5.04.0332	18/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	17
147	0022015-76.2015.5.04.0332	18/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	17
148	0022015-76.2015.5.04.0332	18/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	17
149	0022111-28.2014.5.04.0332	19/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	16
150	0020658-85.2020.5.04.0332	20/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	15
151	0020660-55.2020.5.04.0332	20/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	15
152	0020659-70.2020.5.04.0332	21/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	14
153	0021930-56.2016.5.04.0332	24/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
154	0020509-02.2014.5.04.0332	24/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
155	0020762-82.2017.5.04.0332	25/8/2020	Central de Mandados de Lajeado	12
156	0021766-91.2016.5.04.0332	25/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	12
157	0021766-91.2016.5.04.0332	25/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	12
158	0021064-48.2016.5.04.0332	26/8/2020	Central de Mandados de Gravataí	11
159	0206200-70.2006.5.04.0332	26/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/9/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada após a liquidação de sentença, “quando apurado crédito em valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.”



8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento adotado, foi informado que, após a adoção das medidas cautelares, os sócios são citados para apresentação de defesa e indicação de meios de prova, no prazo de 15 (quinze) dias. É realizando Bacenjud preventivo, antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **2** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
5324/2019	0182500-65.2006.5.04.0332	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Comunicação/Sistemas Informatizados --> informado o número do processo”
2736/2020	0020850-91.2015.5.04.0332	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – “Outros --> informada situação processo (arquivado provisoriamente)”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (sétima colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de incidentes pendentes de finalização do período anterior (60,99% inferior à média das unidades similares). Por outro lado, a Vara apresentou resultados abaixo da média da respectiva faixa nos indicadores referentes à fase de conhecimento e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2020, o trigésimo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (13,14% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 3,34% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, por outro lado, a 22ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 10,26% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 0,82% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou o 21º pior índice de sua faixa de movimentação processual. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento. Como medida para o cumprimento das metas, a “Unidade tem envidado esforços para utilizar todos os convênios disponibilizados pelo E. TRT a fim de alcançar maior êxito nas execuções, bem como procura dar prioridade à análise e revisão dos processos aptos ao arquivamento definitivo”. Das 6 (seis) metas estabelecidas para a Justiça



do Trabalho para o ano de 2019, a Unidade Judiciária cumpriu 4 (quatro). Como aspecto positivo, o cumprimento da Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*). Como destaque negativo, o não cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), sobretudo considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região. De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 3 (*“Estimular a conciliação”*), bem como indicativo de não cumprimento Metas 1, 5 e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, uma vez realizadas, sem êxito, todas as diligências executórias, a parte reclamante é intimada para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento e início da contagem do prazo da prescrição intercorrente. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inclusão no BNDT é efetuada depois de decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da citação, se não garantido o Juízo, enquanto a retirada é determinada quando comprovado o pagamento da dívida. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento adotado, foi informado que, após a adoção das medidas cautelares, os sócios são citados para apresentação de defesa e indicação de meios de prova, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo realizado Bacenjud preventivo, antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias, conforme Portaria da Direção do Foro de São Leopoldo. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, eram realizadas audiências iniciais, com exceção dos processos em que figurasse no polo passivo ente público, exclusivamente. Também não havia audiência inicial nas ações de consignação em pagamento e de homologação de transação extrajudicial, tipos de processos que, via de regra, não são incluídos em pauta, tramitando na Secretaria. Em virtude da pandemia e da instituição do trabalho remoto, foi suprimida a realização de audiências iniciais, nos termos do art. 6º do Ato nº 11/2020 do GCGJT, havendo notificação da parte reclamada para apresentação de defesa e eventual proposta de conciliação. Na Unidade são realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução, a requerimento das partes ou a critério do Juízo.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada no primeiro dia útil subsequente.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.088.67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo para o ano de 2020 é de 11 (onze) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção de regime misto (por carteira e por divisão de tarefas), tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições dos servidores:

“A análise das petições protocoladas (escaninho de petições não apreciadas) é realizada por todos os servidores da Secretaria, à exceção da servidora Denise, que atua na confecção das notificações, remessa de alvarás para os bancos, remessa de processos para a instância superior, juntada de correspondências eletrônicas e pesquisa à Ferramenta de Apoio à Execução, e do servidor Márcio, secretário de audiências, que atua exclusivamente na sala de audiências e tarefas correlatas. O servidor Pierre atua na confecção de alvarás e análise dos prazos. O servidor Carlos atua na análise de cálculos de liquidação, lançamento de cálculos e expedição de mandados. O servidor Antônio atua no recebimento de processos da Instância Superior e faz pesquisas junto ao convênio Renajud. O secretário de audiências substituto Daniel atua na triagem inicial e no auxílio à análise de cálculos. A Diretora de Secretaria e a Assistente de Direção trabalham nas análises de conhecimento, liquidação e execução, realizam as pesquisas patrimoniais dos executados mediante a utilização dos convênios institucionais e auxiliam os servidores nas atividades da secretaria”.



Relativamente às atribuições dos Assistentes de Execução, foi informado que auxiliam *“no gabinete, conforme tarefas que lhe são atribuídas pelo magistrado.”* Foi esclarecido, ainda, que no *“período de pandemia, os Assistentes de Execução (ressalvado o Assistente de Execução J1 no período em que esteve em licença médica) também estão auxiliando em Secretaria, haja vista o incremento na necessidade de análise tanto na fase de conhecimento, quanto de execução”*.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT, 02 (dois) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Com relação às condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, foi informado o seguinte na entrevista correccional:

“O prédio não atende as determinações da Lei no 10.098/00, que estabelece a obrigatoriedade de promoção de acessibilidade nos prédios públicos. Apresenta péssimas condições de funcionalidade, pois as Varas, em geral, dispõem de um único gabinete, que é utilizado pelos dois juízes que atuam na Unidade e, ainda, pelos assistentes, sem banheiro. Não é incomum a entrada de água quando ocorrem chuvas fortes, muitas vezes inclusive atingindo o maquinário. As salas de audiência são pequenas e aquelas do andar superior são separadas por uma divisória, dificultando a concentração daqueles que participam das audiências que ocorrem, simultaneamente, nas duas salas. O saguão dos dois andares é extremamente reduzido, dificultando a circulação e a permanência das partes e procuradores enquanto aguardam a audiência. O Foro não possui uma sala para que os Peritos possam entrevistar as partes quando as perícias são agendadas no Foro, obrigando os Peritos a fazerem as entrevistas com as partes no próprio saguão.”

Outrossim, foi informado que os moveis existentes são adequados ao trabalho realizado, tendo sido prestados os seguintes esclarecimentos:

“Na parte central da sala da secretaria as mesas dos servidores estão dispostas em ilhas, cada ilha com quatro mesas. Ao fundo da secretaria, se localiza a mesa da Diretora e, ao lado, a mesa do servidor Daniel. Na lateral, à direita, fica a mesa do servidor Carlos. Na lateral, à esquerda, estão localizados os armários de aço, bem como as estantes com os primeiros volumes dos autos físicos”.

Finalmente, foi destacado ser adequada a iluminação, sendo referido, porém, a insuficiência dos aparelhos de ar condicionado no *“forte do verão”*, e que aquele existente na sala de audiências é *“extremamente barulhento, muitas vezes prejudicando a oitiva dos depoimentos”*.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;



- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar



a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.2 Aos Juízes

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/7/2020 apontam tendência de descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 até o momento é inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período (item 5.1.3).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de cumprimento desta meta no presente ano.

12.3 À Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), e que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de novo descumprimento da referida meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas no período analisado, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento



desta meta no presente ano, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes registrou aumento em relação ao ano anterior.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”, evitando demora na movimentação processual, como ocorrido no **processo nº 0020891-19.2019.5.04.0332**;
- b) Como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0021124-21.2016.5.04.0332**, cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nos despachos proferidos;
- c) Realizar, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência da demora no andamento processual identificado nos **processos nºs 0020682-50.2019.5.04.0332 e 0022141-63.2014.5.04.0332**;
- d) Priorizar a movimentação processual dos processos recebidos do Tribunal, evitando a demora verificada nos de **nºs 0020588-05.2019.5.04.0332 e 0020038-15.2016.5.04.0332**;
- e) Priorizar o cumprimento das sentenças e dos despachos proferidos em fase de execução, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020451-96.2014.5.04.0332, 0021532-80.2014.5.04.0332, 0021303-52.2016.5.04.0332 e 0011200-06.2004.5.04.0332**;
- f) Nas execuções provisórias, cuja tramitação ocorre na classe ExProvAS, observar a tramitação do processo principal, principalmente, quando há liberação de valores nos autos da execução provisória. Faz-se necessário que as principais peças produzidas na execução provisória sejam juntadas aos autos do processo de origem, até que o PJe permita o apensamento automático, conforme estabelece o art. 162 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Conforme apontado no item 7.2 supra, as apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 14/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/9/2020, às 11h01min, registram **02 processos** pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, sendo **01** processo concluído em 08/7/2020 à Juíza Titular **Janaina Saraiva da Silva** (nº 0000740-76.2012.5.04.0332) e **01** processo pendente com o Juiz Substituto lotado até 15/9/2020, **Rodrigo de Almeida** (nº 0020379-75.2015.5.04.0332, autos concluídos em 27/7/2020 – 32 dias).

Por ocasião da publicação deste Relatório, já haviam sido proferidas sentenças nos dois processos citados - no proc. nº 0000740-76.2012.5.04.0332 (embargos à execução) em 21/10/202; no proc. nº 0020379-75.2015.5.04.0332 (embargos à execução).

Nesse contexto, nada a determinar no presente tópico.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que**



tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) No **processo nº 0020891-19.2019.5.04.0332**, certificar a ausência de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias pela reclamada, conforme determinado ata de audiência em que homologada a conciliação entre as partes (ID. 9a98777) e proceder à conclusão dos autos para as determinações que o Juízo entender de direito;
- b) Finalizar o arquivamento nos **processos nºs 0020421-85.2019.5.04.0332, 0021821-42.2016.5.04.0332; 0021705-02.2017.5.04.0332; 0021091-26.2019.5.04.0332 e 0020673-88.2019.5.04.0332;**
- c) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0021912-35.2016.5.04.0332** para apreciação das impugnações aos cálculos de liquidação, conforme determinação final de despacho de ID. 7ea0931, proferido em 11/05/2020;
- d) Cumprir o despacho proferido em 27/05/2020 (ID. 791fe25) no **processo nº 0041400-25.2006.5.04.0332**, ou certificar nos autos o cumprimento da providência nele determinada.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 20/11/2020.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou atualize os registros dos autos nº 0054500-33.1995.5.04.0332, com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:



“A partir da pandemia, o trabalho se deu apenas de forma remota, evitando-se ao máximo o acesso de servidores às dependências do Foro. Nas poucas oportunidades em que houve tal necessidade, foi solicitada autorização de acesso à Corregedoria e, posteriormente à Direção do Foro, sendo observados os procedimentos de prevenção de contágio ao Covid-19, com o uso de máscara e álcool gel pelo servidor.

Semanalmente são realizadas videoconferências com a presença da Juíza titular, e também foi realizado trabalho com a psicóloga do TRT (círculo da confiança)”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que *“O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.*

Cumpra registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato a Juíza Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia 22/9/2020.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de São Leopoldo no dia 22/9/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência na mesma plataforma referida, na qual houve participação dos advogados integrantes da Subseção da OAB de São Leopoldo: Arthur Orlando Dias Filho, Vice-presidente, Vanessa Luiza Boll, Secretária-geral adjunta, e Cláudio Roberto de Moraes Garcez, Ouvidor.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Diretora da Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

16. 1.SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Embora não tenha havido requerimento específico por parte da Diretora de Secretaria, em face da situação relatada na entrevista correcional, referente às condições gerais do prédio e dos aparelhos de ar condicionado, solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) seja programada vistoria para oportuna adoção das providências que se fizerem necessárias para a solução dos problemas existentes na Unidade correcionada.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 8361/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, e pela Diretora da Secretaria, Cláudia Bender, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI

Corregedor Regional